



Câmara Municipal de Ouro Branco

Projeto de resolução nº01/2017

Altera a Resolução nº24/2013 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, representada por seus Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam alterados os Incisos I e III do art.57, que passam a ter a seguinte redação:

I – PRIMEIRA PARTE- Pequeno Expediente: duração de ate 90 (noventa) minutos:

- a) leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- b) leitura da correspondência recebida;
- c) apresentação da proposição em geral;
- d) pronunciamento popular;**
- e) debate sobre o tema de pronunciamento;
- f) pronunciamento dos vereadores inscritos como oradores.

II – SEGUNDA PARTE – Grande expediente: duração de ate 60 minutos:

- a) Palavra livre aos vereadores;
- b) Anuncio da “ordem do dia” para a reunião seguinte;
- c) Encerramento.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 2º. Ficam alterados os parágrafos 1º e 3º do art.60, que passam ter a seguinte redação:

§1º. O tempo destinado à manifestação será de 5 (cinco) minutos, para cada orador inscrito, não lhe sendo permitido proferir termos impróprios ou ofensivos aos poderes constituídos, à honra e a dignidade de quem quer que seja.

§ 3º. A palavra será concedida pela ordem de inscrição na Secretaria Geral e não poderá exceder 4 (quatro) oradores em cada reunião.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 11 de janeiro de 2017

Nilma Aparecida Silva

Vereadora